

SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 09 E 14

Acrescente-se Parágrafos ao Art. 1º do PL nº 2284/2020, com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§2º - Nenhum contratante de empréstimo, mencionado no caput do art. 1º poderá ter o nome inserido nos sistemas de proteção ao crédito em função da suspensão dos pagamentos que se refere o caput deste artigo;

§3º - A presente lei não se aplica aos descontos sindicais que sejam realizados através do sistema de consignação."

Diante do exposto, meu parecer ao Projeto de Lei nº 2284/2020 é FAVORÁVEL COM SUBEMENDA À EMENDA N.º 07, FAVORÁVEL COM SUBEMENDA AGLUTINATIVA ÀS EMENDAS N.ºS 01 E 17; 04, 08, 12, 13, 15, 16 E 18; 09 E 14, CONTRÁRIO ÀS DEMAIS EMENDAS, CONCLUINDO POR SUBSTITUTIVO, com a seguinte redação:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 2284/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUSPENDER POR 120 (CENTO E VINTE) DIAS O DESCONTO DAS MENSALIDADES DOS EMPRÉSTIMOS CELEBRADOS E DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autores: Deputados Jair Bittencourt, Vandro Família, Filipe Poubel, Marcelo Cabeleireiro, Chico Machado, Delegado Carlos Augusto, Coronel Salema, Max Lemos, Gil Vianna e Gustavo Schmidt

A RESOLVEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ASSOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a suspender pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias os descontos das mensalidades dos empréstimos celebrados e de empréstimos consignados.

§ 1º - Fica vedada a posterior incidência de juros, multa ou qualquer forma de atualização, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia provocada pelo Corona Vírus (COVID-19), estabelecido no Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020.

§ 2º - Nenhum contratante de empréstimo, mencionado no caput do art. 1º poderá ter o nome inserido nos sistemas de proteção ao crédito em função da suspensão dos pagamentos que se refere o caput deste artigo.

§3º - A presente lei não se aplica aos descontos sindicais que sejam realizados através do sistema de consignação.

Art. 2º - Os contratos dos empréstimos consignados ficam automaticamente prorrogados pelo período mencionado no artigo primeiro.

Parágrafo único - A suspensão e a posterior prorrogação dos contratos de empréstimo de que trata a presente Lei, não ensejará acréscimos de juros, multa, correção monetária ou qualquer outro acréscimo no valor da parcela.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Plenário Barbosa Lima Sobrinho, 12 de maio de 2020.
Deputado Márcio Pacheco, Relator"
(Conclui a leitura.)

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok.

Para emitir parecer pela Comissão de Saúde, tem a palavra a Deputada Martha Rocha.

A SRA. MARTHA ROCHA (Para emitir parecer) - Acompanho a Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Servidores Públicos, tem a palavra o Deputado Bruno Dauaire. (Pausa)
Deputado Flávio Serafini.

O SR. FLÁVIO SERAFINI (Para emitir parecer) - Sr. Presidente, eu tinha combinado com o Deputado Bruno Dauaire de dar o parecer neste projeto. Cheguei a conversar com o Deputado Márcio Pacheco antes da reunião e queria solicitar a ele e a V.Exa., se possível, incorporar uma subemenda nesse parecer. Fui procurado por algumas entidades sindicais e associações que têm desconto também consignado em folha e que têm tido muitos problemas com o fim dos repasses. Elas ficaram com medo de que essa lei acabasse criando mais incertezas. Então, a ideia era incluir um parágrafo único, com uma subemenda, para que ficasse explícito no corpo da lei que essa suspensão dos consignados é exclusiva para empréstimo, não alcança as contribuições consignadas em contracheque, as entidades e associações de classe. Isso é importante, senão, essas entidades e associações, no meio da crise, vão se ver também sem condições de se manter.

Seguindo o parecer da CCJ, sugiro essa subemenda, se isso pode ser incorporado no parecer.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Vamos consultar, já, o Deputado Márcio Pacheco.

Para emitir parecer pela Comissão de Economia, Indústria e Comércio, tem a palavra o Deputado Renan Ferreirinha.

O SR. RENAN FERREIRINHA (Para emitir parecer) - A comissão segue a CCJ, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Para emitir parecer pela Comissão de Orçamento, Finanças, Fiscalização Financeira e Controle, tem a palavra o Deputado Rodrigo Amorim.

O SR. RODRIGO AMORIM (Para emitir parecer) - Acompanho a CCJ, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Márcio Pacheco, e com relação à ponderação do Deputado Flávio Serafini?

O SR. MÁRCIO PACHECO - Podemos acolher, Sr. Presidente, sem nenhum problema, com subemenda. Está acolhida.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok.

Em votação o substitutivo, com forma final de redação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo, salvo o destaque à Emenda 6.

O SR. MÁRCIO PACHECO - Sr. Presidente, a proposta de subemenda apresentada pelo Deputado Flávio Serafini fica no parágrafo 3º: "A presente lei não se aplica aos descontos sindicais que sejam realizados através do sistema de consignação." Só para deixar claro, faço o registro.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Há um destaque, Deputado Márcio Pacheco, à Emenda 6, de autoria do Deputado Rodrigo Amorim: "Fica autorizado o Poder Executivo a suspender, pelo prazo de 120 dias, o desconto das mensalidades dos empréstimos consignados para servidores e funcionários públicos do Estado do Rio de Janeiro." Vai suspender o desconto?

O SR. RODRIGO AMORIM - Sr. Presidente, retiro o destaque.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Ok.

Então, vamos votar o Substitutivo da CCJ, favorável com subemenda à Emenda 7, Aglutinativa 1, 17, 4, 8, 12, 13, 15, 16, 18, 9 e 14.

Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam a matéria permaneçam como estão. (Pausa)

Aprovada. Vai a Autógrafo.

Vamos consultar os autores o Projeto de Lei 2383/2020, de autoria dos Deputados Thiago Pampolha e Renan Ferreirinha: concedem coautoria?

A Presidência consigna o voto contrário do Deputado Alexandre Freitas no Projeto de Lei 2284.

V.Exas. concedem a coautoria?

O SR. THIAGO PAMPOLHA - Sim.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Voto contrário neste projeto também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - O Deputado Alexandre Freitas vota contrário nos dois projetos.

Vamos colher os pedidos de coautoria: Deputado Chico Machado, Deputada Martha Rocha, Deputado Brazão, Deputado Dr. Deodatto, Deputada Zeidan, Deputado Carlos Minc, Deputado Waldeck Carneiro, Deputada Mônica Francisco, Deputada Dani Monteiro, Deputada Franciane Motta, Deputada Enfermeira Rejane, Deputado Carlo Caiado, Deputado Coronel Salema, Deputado Bebeto, Deputado Capitão Paulo Teixeira, Deputado Subtenente Bernardo, Deputado Sérgio Fernandes, Deputado Danniell Librelon, Deputado Valdecy da Saúde, Deputada Alana Passos. Algum outro parlamentar cujo nome não falei?

O SR. ELIOMAR COELHO - Sr. Presidente, eu estava com o dedão levantado desde cedo.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Eliomar Coelho, sabe o que está acontecendo? V.Exa. põe o dedo na frente da câmera. Chamei a atenção de quem está ouvindo aqui do meu lado. Fechei o microfone e falei: "Olhe o Eliomar." Se botar o dedo assim, V.Exa. está tapando a câmera. Se fizer assim, não há problema.

Retomando, Deputado Eliomar Coelho e Deputado Marcelo do Seu Dino.

Vamos ao Projeto de Lei 2284. Os autores, Deputado Jair Bittencourt e Vandro Família, autorizam a coautoria?

O SR. JAIR BITTENCOURT - Com certeza, Presidente. É uma honra abrir a coautoria para todos os Deputados.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, vamos lá.

Deputados Luiz Paulo, Chico Machado, Eliomar Coelho, Brazão, Dr. Deodatto, Alana Passos, Carlos Minc, Zeidan, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Danniell Librelon, Franciane Mota, Carlo Caiado, Enfermeira Rejane, Marcelo do Seu Dino, Coronel Salema, Bebeto, Capitão Paulo Teixeira, Thiago Pampolha, Subtenente Bernardo, Sérgio Fernandes, Welberth Rezende, Léo Vieira, Rodrigo Amorim, Fabio Silva, Renato Cozzolino e Jorge Felipe Neto.

Algum outro parlamentar?

Então, vamos agora abrir a palavra para declaração de voto aos autores do primeiro projeto, Deputados Thiago Pampolha e Renan Ferreirinha.

Deputado Thiago Pampolha.

O SR. THIAGO PAMPOLHA (Para declaração de voto) - Presidente, quero agradecer muito o apoio de todos os parlamentares que ajudaram a aprovar esse projeto, aperfeiçoar o texto e aprovar agora, finalmente. É uma medida energética, amarga, mas necessária. Entendo que pode acabar abrindo um diálogo com a sociedade para que o hábito do uso das máscaras passe a fazer parte do dia a dia das famílias. As pessoas devem ficar em casa e, em saindo de casa, devem utilizar as máscaras de forma adequada.

Agradeço muito ao líder do Governo, que se empenhou muito, o Deputado Márcio Pacheco, para ajudar na construção do texto, como todos os outros Deputados que apresentaram emendas, aos quais também ajudo. Estamos ávidos para que o Governador sancione, para vermos na prática os efeitos positivos dessa medida, que pode realmente reduzir de forma sensível o contágio do novo Coronavírus e salvar vidas.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Renan Ferreirinha.

O SR. RENAN FERREIRINHA (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, é uma grande felicidade ver o projeto aprovado na nossa Casa. Mais uma vez o parlamento dá o exemplo de uma ação importantíssima para a nossa sociedade.

Eu quero agradecer a parceria com o Deputado Thiago. Vimos trabalhando nessa pauta já há algum tempo. Foi uma conquista muito suada, obtida na raça, Deputado Thiago. Muito obrigado a todos os outros Deputados também que se prontificaram e entraram como coautores. Agradeço em especial também ao Presidente da CCJ, líder do Governo, Deputado Márcio Pacheco, que não mediou esforços para que pudéssemos chegar à melhor redação possível desse texto. Foi essencial para a aprovação dele. Agradeço também ao Presidente da Casa, Deputado André Ceciliano, que colocou como prioridade, que mostrou para todo o parlamento que, em uma conversa com o Governador, esse projeto tinha uma importância vital e que o Governador já tinha sinalizado que gostaria de sancionar esse projeto como parte de uma estratégia de enfrentamento ao Coronavírus. Agradeço a todos os presidentes de comissão, que deram pareceres; a todos os autores de emenda e a todos os Deputados, de forma geral.

Presidente, considerando o atual cenário de combate ao Covid-19, uma das medidas que tem se apresentado como essencial é o uso compulsório de máscaras por toda a população, de maneira que se diminua ao máximo a propagação do Coronavírus.

Como mostram os órgãos de Saúde, como a Organização Mundial de Saúde, a Fiocruz, muitas pessoas estão sendo infectadas mesmo sem apresentar sintomas. Nesse caso, a utilização de máscara reduziria essa contaminação. É importante que essa obrigatoriedade se aplique a todo o estado, uma vez que 93% dos municípios já apresentam casos confirmados de coronavírus. Essa é uma medida muito importante para o Rio de Janeiro, afinal, o número de contaminados só aumenta e a nossa curva não está se achatando.

Não adianta exigir também que a população utilize máscaras sem pensar nos meios de ela ter acesso a essas máscaras, seja com o empregador as oferecendo, seja apoiando a confecção artesanal e caseira. É muito importante exigir que a máscara seja utilizada, mas também é importante fornecê-la e fiscalizar.

Por fim, Sr. Presidente, nós não podemos ser negligentes, não podemos relativizar essa questão. Estamos perdendo vidas, já passamos de 11 mil mortes no nosso País. Se não me engano, no Estado já se foram mais de 1.500 vidas perdidas. Com esse projeto de lei aprovado, a intenção é que as pessoas entendam a importância de usar máscaras em locais públicos para frear as contaminações. Precisamos da ajuda de todos para vencer o coronavírus.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - A Presidência pergunta se há outros Deputados, além da Enfermeira Rejane, que querem declarar voto ao Projeto 2383.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Eu, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Entendi que era voto contrário.

O SR. ALEXANDRE FREITAS - Voto contrário e declaração de voto.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Está ok.

O SR. CHICÃO BULHÕES - Também quero me inscrever, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Então, Deputados Alexandre Freitas, Enfermeira Rejane e Chicão Bulhões.

O SR. ALEXANDRE FREITAS (Para declaração de voto) - Sr. Presidente, a precaução, antes de mais nada, é uma responsabilidade individual. O Estado não vai colocar máscara nas pessoas, um fiscal não vai estar 24 horas por dia com uma fita métrica vendo se o cidadão está a pelo menos 1,5 metro de outra pessoa nem vai ficar olhando se as pessoas estão ou não levando as mãos ao rosto ou passando álcool em gel de forma recorrente. Nós, do Novo, defendemos muito a liberdade com responsabilidade e o primeiro passo é o cidadão se conscientizar - e esse é o maior papel do Estado, conscientizar o cidadão.

Outro dia eu estava no mercado e lá uma menina, que não tinha a menor cara de ser da elite do Estado do Rio de Janeiro, vendo todos de máscara, começou a falar em voz alta, se justificando. Era claro o constrangimento dela por ter esquecido a máscara. Da forma abrangente como essa lei está sendo aprovada, vai acabar havendo injustiça, como vimos nas praias do Rio de Janeiro: pessoas caminhando por uma praia deserta foram conduzidas à delegacia, idosos, mulheres, crianças. Vimos abusos dessa forma no Estado do Rio de Janeiro. Quando se retira essa responsabilidade do cidadão é uma mensagem muito ruim a que o Estado passa para as pessoas.

Além disso, apresentei uma emenda que atribuía aos municípios a capacidade de adequar a lei à sua realidade. Infelizmente, ela não foi aprovada. Então, meu voto contrário é justamente porque acho que, da forma como está, o texto não privilegia a responsabilidade individual, ainda que sejamos a favor de que todo mundo use máscara. Mas acho que isso tem que ser uma conscientização e, principalmente, em locais abertos em que não exista a menor chance de contágio essa lei não deveria ser aplicada. Com o texto atual ela vai acabar prejudicando muita gente que não oferece risco nem para si nem para terceiros.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputada Enfermeira Rejane, por gentileza.

A SRA. ENFERMEIRA REJANE (Para declaração de voto) - Essa é uma lei muito polêmica. Há pontos que, talvez por a termos feito de forma muito corrida, vai gerar problemas, no meu entendimento.

Eu tinha feito uma emenda que falava o seguinte: "O Poder Executivo deverá realizar programa de fornecimento de máscara descrita no artigo 1º para a população de baixa renda, assim como disponibilizar aos passageiros dos terminais das barcas, rodoviárias e ferroviárias." Por quê? Porque as pessoas não têm dinheiro para comer. Há pessoas que dependem desses 600 reais do governo federal, que não saiu até hoje. É preciso comprar a máscara. Hoje, se vende uma máscara por 10 reais no camelô. Por mais que a sociedade esteja ajudando - até minha mãe está costurando máscaras para doar -, a população não tem como comprar.

Aprovamos aqui um regime que permite ao Governo fazer compras com uma licitação diferenciada. É importante que essas máscaras cheguem à população para justamente ser cobrado, colocando multa de tantas Ufirs. As pessoas não estão usando a máscara porque não há um programa de conscientização, um programa de orientação. Seria bom que pudessem ler algum panfleto para terem clareza do que é. Qualquer medida dessa tem que ser feita de forma a orientar a população e não somente criar uma lei e cobrar se as pessoas não estiverem usando. Como vai ser a cobrança? Quem vai saber se é a primeira, se é a segunda, se é a terceira? É uma lei que ainda está muito aberta, muito no ar.

Gostaria que a minha emenda tivesse sido aprovada. Uma coisa é exigirmos. Quando exigimos, temos que dar o direito à pessoa que não tem como pagar de ter para, depois, cobrar.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Deputado Chicão Bulhões.

O SR. CHICÃO BULHÕES (Para declaração de voto) - Presidente, demais Deputado, temos interpretações, na nossa bancada, claramente diferentes para liberdade com responsabilidade.

Vivemos uma pandemia, uma situação muito específica. No meu entender, a liberdade de um termina quando a do outro começa. Já foi demonstrado - mais uma vez, no meu entender - que a máscara tem sido importante instrumento para evitar a propagação da doença, para evitar que as pessoas continuem se contaminando. Pode ser um instrumento muito importante para promovermos conversas e melhorarmos o ambiente para que possamos, então, debater planos para a retomada do dia a dia. Ainda não é o momento. Sabemos que ainda está chegando no pior momento, sobre o que o Secretário tem nos alertado bastante e outros órgãos também. Mas precisamos estar preparados.

Volto a dizer que sinto falta de um plano. Sinto falta de um planejamento, principalmente, vindo do Governo, que, no meu entender, ainda não foi demonstrado, mas é muito importante, neste momento, que todo mundo tenha essa consciência.

Não significa que não concorde com as palavras da Enfermeira Rejane no sentido da aplicação, da adequação e da razoabilidade dessa lei. Realmente, não podemos gerar injustiças. Nesse sentido, as emendas que acolheram a questão da advertência e alteraram a minha questão da multa vieram bem a calhar, se encaixaram bem. Na verdade, a ideia é que as pessoas sejam advertidas sobre o uso e a importância do uso da máscara mais do que, de fato, multadas.

Aí, realmente, teríamos que entender como isso vai se dar na prática e como vamos fiscalizar também. A fiscalização não termina aqui com, por exemplo, a Comissão do Cumpra-se, do Deputado Carlos Minc, de acompanhamento de como as coisas estão se dando, se a lei está sendo aplicada devidamente, se tudo está funcionando. A Alerj tem a responsabilidade também de acompanhar a forma como as suas legislações estão sendo aplicadas e, se for o caso, fazer mudanças e ajustes necessários e que se mostrem ao longo do caminho importantes para evoluirmos nessa construção.

Nesse momento, o meu benefício da dúvida em relação ao uso da máscara é pela proteção. Entendo - sem sair da linha da liberdade com responsabilidade - que todos nós temos a obrigação um com o outro de defender as nossas liberdades de sermos e permanecermos saudáveis.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (ANDRÉ CECILIANO) - Algum outro Parlamentar que queira fazer declaração de voto em relação ao projeto?

Deputado Fabio Silva.

O SR. FABIO SILVA - Sr. Presidente, a população quer usar máscara. O hábito foi muito bem aceito no Rio de Janeiro. Vimos um dia desses uma confusão dentro de um ônibus, porque a maioria dos passageiros estava com máscara e entrou uma senhora sem máscara. Houve uma briga dentro do ônibus por causa disso.

Então, foi muito bem aceito no Rio de Janeiro. Acho que vai ser aceito no Estado todo.

A grande questão do uso ou não de máscara é que eu acho que está no DNA do brasileiro - isso é de nós, brasileiros, - de não obedecermos como o cinto de segurança, por exemplo: lembro quando foi obrigado a usá-lo eu ficava: "Poxa, tem que ficar toda hora com esse negócio aqui".

Hoje, já colocamos no automático.

Então, tem certos momentos que tem que vir uma lei para obrigar mesmo, porque está no DNA do brasileiro não obedecer a uma lei. E essa lei é de grande importância. Quero parabenizar aí a todos os autores.